EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 1003510-98.2022.8.26.0659

ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF 11.024.826/0001-07, com registro junto a OAB/SP nº 11.728, representada por ADNAN ABDEL KADER SALEM, inscrito na OAB/SP nº 180.675, com escritório sediado na Rua Culto à Ciência, 116, Vila Virginia, Jundiaí/SP, CEP 13209-040, telefone (011) 4521-8784 / (011) 3964-8991, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., expor e requerer o que adiante segue:

No dia 27/10/2023, foi realizada AGC, em segunda chamada, integra devidamente instalada, conforme que pode acessada link https://www.youtube.com/watch?v=mVFoUN9 6dM sendo concedida a palavra advogado da Recuperanda Doutor Rafael Santana Coelho que pleiteou a suspensão dos trabalhos deste conclave para sua retomada posteriormente para deliberação dos credores sobre o plano de recuperação judicial no dia 31/01/2024, às 14 hs e apresentação de aditivo no dia 08/01/2024, sendo aprovada de forma unânime.

Portanto, a administração judicial apresenta os desdobramentos do ato assemblear, ficando à disposição desse r. Juízo para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

Jundiaí, 31 de outubro de 2023

ADNAN ABDEL KADER SALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS ADNAN ABDEL KADER SALEM OAB/SP n.180.675 (assinado digitalmente)

DATA, HORA E LOCAL: Ao 20° (vigésimo) dia do mês de outubro do ano de 2023, às 14h00min, com início do credenciamento as 13h:00min e término as 13h45min, em ambiente virtual, realizado pela plataforma Google Meet.

Convocação: Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial no dia 13 de setembro de 2023, cuja ordem dia será: **a)** exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; **b)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação; **c)** demais assuntos de interesse dos devedores e credores

MESA: Presidentes da mesa diretora e representantes da Administradora Judicial, Doutor Adnan Abdel Kader Salem e Doutor Gustavo Ungaro; advogados da Recuperanda, Doutor Rafael Santana Coelho, Doutora Carolina Santana Fontes e Doutor Wagner José Penereiro Armani; secretário Dênis Ribeiro Passos.

Os Doutores Adnan Abdel Karder Salem e Doutor Gustavo Ungaro, representantes da Administradora Judicial Adnan Abdel Kader Salem Sociedade de Advogados, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial de Settor Transportes Ltda., proposto por esta empresa perante 3ª Vara Judicial da Comarca de Vinhedo/SP., deu início aos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores Virtual, em primeira convocação, cujos credores presentes se identificaram de forma virtual para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. Outrossim, o Administrador Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta assembleia Dênis Ribeiro Passos, diante da inexistência de objeção expressa de qualquer credor. Na sequência, o Administrador Judicial na qualidade de Presidente de Mesa, aduziu que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e transmitido ao vivo via streaming pela plataforma YouTube (https://www.youtube.com/watch?v=ym5R_cYnwQE), permanecendo junto a referida plataforma, à disposição para consulta pública,

implicando a participação de todos na cessão dos direitos de imagem para tanto, e que a presente ata é lavrada em forma de sumário, bem como que o conteúdo do *chat* seguirá como parte integrante desta ata. Posteriormente o Administrador Judicial solicitou a leitura da ordem do dia estabelecida no edital de convocação. Ato contínuo, solicitou a verificação do quórum de instalação, a fim de verificar se estão presentes os elementos para instalação do conclave em primeira convocação.

Quórum de Instalação: Classe **I** – Trabalhista, de um total de R\$2.137.684,98, encontram-se representados a importância de R\$125.110,43 equivalentes a 5,85% do total de créditos listados nesta classe; Classe **III** – Quirografários, de um total de R\$2.612.956,83, já excluídos os créditos de partes relacionadas nos termos do artigo 43 da Lei 11.101/2005, se encontram representados a importância de R\$788.795,93, equivalentes a 30,19% do total de créditos listados nesta classe; Classe **IV** – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$1.533.720,50, se encontram representados a importância de R\$447.352,04, equivalentes a 29,17% do total de créditos listados nesta classe.

Desse modo e considerando o quanto disposto no artigo 37, § 2º da LRE, segundo o qual, "a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor (...)", concluiu-se pela inexistência do quórum mínimo necessário para instalação do conclave. Assim sendo, diante da inexistência de quórum, o Administrador Judicial encerrou os trabalhos, aguardando-se a instalação em segunda convocação com qualquer quórum, que ocorrerá no dia 27 de outubro de 2023, saindo os presentes já intimados, inclusive quanto ao horário de credenciamento que se dará da mesma forma desta primeira convocação, estando dispensados de apresentar procuração aqueles que já o fizeram com a consequente reabertura do prazo para os demais. Outrossim, o Administrador Judicial

esclareceu que novos convites serão enviados em até 4(quatro) horas antes para realização da assembleia em segunda convocação.

ENCERRAMENTO: Por fim, o Administrador Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitou a leitura desta ata que, após, foi aprovada por unanimidade entre os presentes, dispensando-se a assinatura dos credores com a concordância mediante manifestação no *chat*, seguindo assinada nos termos do item 4 do Comunicado CG 809/2020 do TJSP, encerrando a presente assembleia as 14h13min. **N**ada mais.

Adna Abdel Kader Salen Sociedade de Advogados Administradora Judicial Dr. Adnan Abdel Kader Salen

Dr. Rafael Santana Coelho (assinado via chat)
Dr. Wagner José Penereiro Armani (assinado via chat)
Dra. Carolina Santana Fontes (assinado via chat)
Advogado da Recuperanda

Dênis Ribeiro Passos Secretário Você

13:08

Boa tarde a todos.

Em virtude da lei geral de proteção de dados (LGPD), a transmissão ao vivo pelo YouTube será iniciada momentos antes do início deste conclave as 14h:00, ocasião em que será disponibilizado o link no chat.

13:11

Dr. José Roberto Faustino, me ouve?

Você

13:12

Dr. José Roberto, favor ativar o microfone para prosseguir com o credenciamento!

Você

13:47

Senhora e Senhores, 13h47min, nos termos do edital deste conclave, o credenciamento está encerrado.

Você

13:52

Link de transmissão ao vivo pela plataforma digital YouTube

https://www.youtube.com/watch?v=ym5R_cYnwQE

Iucara Cilea Souza da Silva

13:54

Denis, por gentileza, a 2ª convocação será transmitida nesse mesmo link para ouvintes?

Você

14:01

Durante o ato, todos deverão permanecer com as câmeras ativadas e os microfones desligados. Com efeito, a palavra deverá ser solicitada utilizando o botão "levantar a mão" disponibilizado pela plataforma virtual, que se localiza na barra inferior da plataforma. A palavra será concedida pela Administração Judicial, considerando a ordem de solicitação e no momento oportuno. Manifestações e apartes serão exclusivamente concedidos a fim de sanear dúvidas e/ou efetuar sugestões sobre questões que di Outrossim, a presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo pelo canal "AGC Virtual IV" junto a plataforma digital YouTube, sendo que a participação de todos implica na cessão do uso dos direitos de imagem para tanto. Caso você tenha algum problema de conexão, poderá entrar em contato com o suporte pelo WhatsApp, cujo número é (11) 99592-2392.

Jessica Nunes

14:05

Boa tarde, para a 2ª Convocação será enviado novo link automaticamente? Ou será necessário novo envio de documentação pelo e-mail?

Você

14:06

Após a leitura integral da ATA de AGC. Todos estão de acordo com o teor e conteúdo da redação da ata desta Assembleia Geral de Credores? (Manifestar SIM ou NÃO abaixo). Mandatários/Procuradores de mais de um credor poderão simplesmente consignar o SIM ou NÃO por todos os seus representados. WAGNER JOSÉ PENEREIRO ARMANI

14:12

Wagner José Penereiro Armani

Wagner Ismania

14:14

SIM

Jessica Nunes

14:14

SIM

Nicolas Brunhara

14:14

Sim

Victor Valente

14:14

SIM

DANIELA VIEIRA MACIEL

14:14

Sim

Rafael Santana Coelho

14:14

Sim

Jose Roberto Faustino

14:14

Sim
João Djair Catelano
14:14
SIM
Eliane Silva de Oliveira
14:14
Sim
WAGNER JOSÉ PENEREIRO ARMANI
14:14
Sim
luçara Cilea Souza da Silva
14:14
SIM

Carolina Santana Fontes 14:14

SIM

Settor Transportes Ltda.

Mapa -

AGC - 20.10.2023. / Processo n.º 1003510-98.2022.8.26.0659



	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habili tação	Presenç a	Voto
ANTONIO MOTA CUNHA	Classe I	20.314,63	Jéssica de Sousa Nunes	jessicanunes@pkf.c	S	S	
EDGAR MURILO FORNER	Classe I	104.795,79	Jéssica de Sousa Nunes	jessicanunes@pkf.c	S	S	
ANCHIETA COM E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	Classe III	471.518,66	Nicolas Galvão Brunhara	nicolas@dbadvogo	s	S	
BANCO BRADESCO S.A.	Classe III	65.783,33	Daniela Vieira Maciel	daniela@mctadvo	S	S	
CENTRO COMERCIAL VENETO LTDA	Classe III	85.305,58	José Roberto Alcassia Faustino	faustino.jrf@gmail.c	S	S	
GILSON GARCIA ADVOGADOS	Classe III	24.663,95	Eliane Silva de Oliveira Frederico	eliane.silva@geaa	S	S	
telefonica brasil s.a.	Classe III	141.524,41	luçara Cilea Souza da Silva	iucara.souza@brito	S	S	
emasfi empresa de assessoria e servicos fiscais s/s ltd	Classe IV	164.323,18	Victor Augusto Estevam Valente	victor.a.valente@g	S	S	
JOSÉ EDUARDO FERREIRA CAMARGO	Classe IV	239.803,08	Victor Augusto Estevam Valente	victor.a.valente@g	S	S	
mettaseg administracao e corretagens de seguros l	Classe IV	43.225,78	Wagner Luis Duarte Ismania / Guilherme Nadruz D Almeida	wagner@mettaseg	S	S	-
Total	#	6.284.362,31	#	#	#	#	#

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADNAN ABDEL KADER SALEM e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2023 às 16:23, sob o número WVIN23700358612 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003510-98.2022.8.26.0659 e código C56CD29.

Settor Transportes Ltda. Quórum Presente

AGC - 20.10.2023. / Processo n.º 1003510-98.2022.8.26.0659



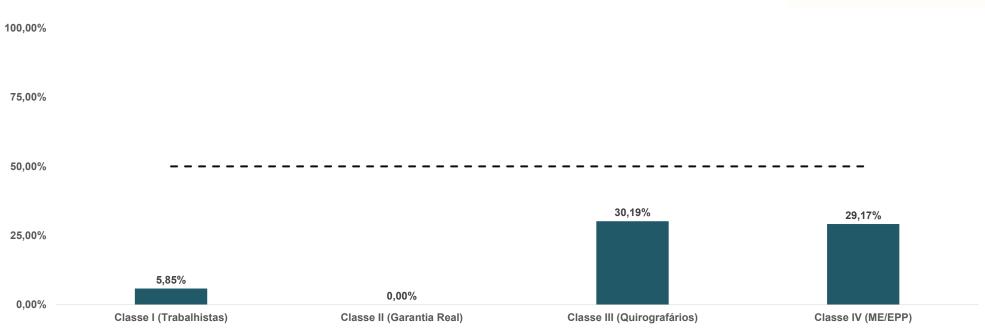
Quadro Resumo - Quórum	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum	
Goddio Rosomo Gosiom	Credores	Classe (2º Lista)	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	86	2.137.684,98	2	125.110,43	2	125.110,43
	100,00%	100,00%	2,33%	5,85%	2,33%	5,85%
Credores Classe III (Quirografários)	52	2.612.956,83	5	788.795,93	5	788.795,93
	100,00%	100,00%	9,62%	30,19%	9,62%	30,19%
Credores Classe IV (Microempresas	57	1.533.720,50	3	447.352,04	3	447.352,04
e Empresas de Pequeno Porte)	100,00%	100,00%	5,26%	29,17%	5,26%	29,17%
Total Geral de Credores	195	6.284.362,31	10	1.361.258,40	10	1.361.258,40
	100,00%	100,00%	5,13%	21,66%	5,13%	21,66%

Settor Transportes Ltda.

Gráfico Quórum - instalação com mais de 50% de presenças por valor em cada classe

AGC - 20.10.2023. / Processo n.º 1003510-98.2022.8.26.0659





DATA, HORA E LOCAL: Ao 27° (vigésimo sétimo) dia do mês de outubro do ano de 2023, às 14h00min, com início do credenciamento as 13h:00min e término as 13h45min, em ambiente virtual, realizado pela plataforma Google Meet.

Convocação: Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial no dia 13 de setembro de 2023, cuja ordem dia será: **a)** exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; **b)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação; **c)** demais assuntos de interesse dos devedores e credores

MESA: Presidente da mesa diretora e representante da Administradora Judicial, Doutor Adnan Abdel Kader Salem; advogados da Recuperanda, Doutor Rafael Santana Coelho, Doutora Carolina Santana Fontes e Doutor Wagner José Penereiro Armani; secretário Dênis Ribeiro Passos.

Doutor Adnan Abdel Karder Salem, representante da Administradora Judicial Adnan Abdel Kader Salem Sociedade de Advogados, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial de Settor Transportes Ltda., proposto por esta empresa perante 3ª Vara Judicial da Comarca de Vinhedo/SP., deu início aos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores Virtual, em segunda convocação, cujos credores presentes se identificaram de forma virtual para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. Outrossim, o Administrador Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta assembleia Dênis Ribeiro Passos, diante da inexistência de objeção expressa de qualquer credor. Posteriormente o Administrador Judicial solicitou dispensou a leitura da ordem do dia estabelecida no edital de convocação.

Quórum Presente: Classe I – Trabalhista, de um total de R\$2.137.684,98, encontram-se representados a importância de R\$125.110,43 equivalentes a 5,85% do total de créditos listados nesta classe; Classe

III – Quirografários, de um total de R\$2.612.956,83, já excluídos os créditos de partes relacionadas nos termos do artigo 43 da Lei 11.101/2005, se encontram representados a importância de R\$960.778,68, equivalentes a 36,77% do total de créditos listados nesta classe; Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de R\$1.533.720,50, se encontram representados a importância de R\$470.275,93, equivalentes a 30,66% do total de créditos listados nesta classe.

Deliberações: Votação do requerimento de suspensão dos trabalhos para sua retomada em 31 de janeiro de 2024, com eventual apresentação de modificativo/aditivo em 08 de janeiro de 2024.

Debates/Manifestações: Inicialmente, o Administrador Judicial qualidade de Presidente de Mesa, aduziu que o ato está sendo aravado em sistema audiovisual е transmitido ao vivo via streaming plataforma pela (https://www.youtube.com/watch?v=mVFoUN9_6dM), YouTube permanecendo junto a referida plataforma, à disposição para consulta pública, implicando a participação de todos na cessão dos direitos de imagem para tanto, e que a presente ata é lavrada em forma de sumário, bem como que o conteúdo do chat seguirá como parte integrante desta ata. Após, o Sr. Administrador Judicial fez breves ponderações acerca da condução dos trabalhos, consignou que a palavra será concedida em momento oportuno aos credores, devendo as manifestações observarem a ordem do dia estabelecida edital de convocação deste conclave. Em seguida, o Administrador Judicial declarou instalada em segunda convocação a AGC, concedendo a palavra ao advoqado Recuperanda Doutor Rafael Santana Coelho que dela fazendo uso agradeceu a presença de todos, declarou incialmente que o entendimento da companhia seria pela suspensão dos trabalhos deste conclave para sua retomada posteriormente para deliberação dos credores sobre o plano de recuperação judicial, com eventual

apresentação de aditivo, reforçando que a companhia intensificará as tratativas com os credores durante o período de suspensão a fim de viabilizar a apresentação de um aditivo que possa ser deliberado pelos credores. Finalizada a explanação o Administrador Judicial deu início aos debates, indagando aos credores presentes se possuíam dúvidas e/ou sugestões quanto a explanação efetuada pelo patrono da Recuperanda. Pela representante do credor Telefônica Brasil S/A., se colocou a disposição da Recuperanda para eventuais tratativas, bem como indagou se já existe uma proposta modificativa do plano aos credores, e em caso positivo, se já existe uma data para disponibilização nos autos. Pela Recuperanda foi esclarecido a relação de credores pertinente ao artigo 7° 82° da lei 11.101/2005, foi publicada no dia 2 de outubro passado, que tal relação sofreu uma alteração significativa a vista da relação apresentada pela Recuperanda, modificando bastante o panorama, e por conta dessas questões a companhia entendeu por solicitar a suspensão dos trabalhos por aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias, o que daria em meados de dezembro ou dentro do recesso forense. Assim ideia companhia seria apresentar sendo, da considerando o mês de janeiro de 2024 a fim de estreitar as negociações com os credores, apresentar aditivo/modificativo e deliberar sobre o plano na retomada do conclave. Pelo Administrador Judicial foi esclarecido que as alterações efetuadas na lista de credores se deram em razão da análise dos créditos inconsistentes, e por essa razão houve a modificação substancial da relação de credores. Pela Recuperada foi esclarecido que a companhia fará os ajustes necessários dentro do plano, que serão discutidos e intensificados durante o período de suspensão para apresentação de aditivo consistente, considerando a realidade da Recuperanda que vem apresentando seus números e custos no processo recuperacional e está disponível a todos os credores, que a intenção é de se evitar uma falência nesta oportunidade, mas

também em momento futuro por descumprimento do plano, que será apresentando dentro da realidade financeira da companhia. Pela Administração Judicial foi indagado se a ideia da devedora será evoluir nas negociações considerando o marco da instalação desta AGC. Pela Recuperanda foi esclarecido que vem mantendo contato com diversos credores, que não participaram desta AGC, que não estavam cientes da realização do conclave, que não tiveram ciência do edital, que a Recuperanda contatou os credores considerando a lista do artigo 7º publicada, que a companhia não está aguardando a suspensão dos trabalhos para estreitar as negociações com os credores, observando especialmente que este processo tramitou de forma célere ao contrário de outros processos de recuperação, o que é raro de acontecer, que a Recuperanda ainda não teve o fluxo financeiro necessário, ainda pendem várias liberações de recursos ainda em juízo, que de fato houveram alguma situações passíveis de nulidade que foram suscitadas, mas que nem o juízo "a quo" e nem o colegiado entenderam dessa forma, não restando alternativa a devedora a suspensão dos trabalhos com apresentação modificativo/aditivo para intensificação das negociações. Pela Administração Judicial solicitou esclarecimentos sobre a decisão colegiada. Ao que lhe foi respondido pelo advogado da companhia que a recuperanda ingressou com agravo de instrumento contra a decisão que negou a redesignação da AGC, que o pedido liminar foi negado pelo TJSP, entendo, incialmente pela regularidade da AGC. Dessa forma, a companhia sugere a suspensão dos trabalhos para o dia 31 de janeiro de 2024, no mesmo horário e condições estabelecidas no edital para o credenciamento, com eventual apresentação de modificativo/aditivo nos autos da recuperação judicial até o dia 8 de janeiro de 2024. Outrossim o Administrador Judicial fez os esclarecimentos necessários em relação procedimento para a votação da suspensão dos trabalhos,

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SETTOR TRANSPORTES LTDA.

indagando se os credores possuíam dúvidas a respeito requerimento formulado pela companhia.

VOTAÇÃO SUSPENSÃO: Colocada em votação, pelo sistema de chamada nominal dos credores, a proposta de suspensão da assembleia até 31 de janeiro de 2024, com credenciamento entre 13h e 13h45min e reabertura da AGC às 14h, foi aprovada por unanimidade entre os credores representando 100,00% do total de créditos presentes e votantes, conforme demonstrativos anexos. **D**este modo, nos termos dos artigos 38 e 42, ambos da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial declarou aprovada a suspensão.

ENCERRAMENTO: Por fim, o Administrador Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitou a leitura desta ata que, após, foi aprovada por unanimidade entre os presentes, dispensando-se a assinatura dos credores com a concordância mediante manifestação no chat, seguindo assinada nos termos do item 4 do Comunicado CG 809/2020 do TJSP, encerrando a presente assembleia as 15h24min. Nada mais.

Adna Abdel Kader Salen Sociedade de Advogados Administradora Judicial Dr. Adnan Abdel Kader Salen

Dr. Rafael Santana Coelho (assinado via chat)

Dr. Wagner José Penereiro Armani (assinado via chat)

Dra. Carolina Santana Fontes (assinado via chat)

Advogado da Recuperanda

Dênis Ribeiro Passos

Secretário